



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 2403	Semestre	190\$
A 1.ª série . . .	80\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	"	48\$
A 3.ª série . . .	80\$	"	48\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10-112 de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Despacho ministerial — Torna extensivas à expropriação de duas parcelas de terreno situadas nas Fontainhas, freguesia de S. Pedro, em Elvas, destinadas à obra de construção do edifício para a sucursal da Manutenção Militar na referida cidade, as disposições do Decreto-Lei n.º 28:797, com as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 34:111, e mais legislação aplicável.

Despacho ministerial — Reduz as taxas dos artigos 14 e 50 da pauta de exportação.

Ministério da Marinha:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de duas verbas dentro do capítulo 4.º do actual orçamento do Ministério.

Ministério da Educação Nacional:

Decreto n.º 37:376 — Dá nova redacção ao n.º 2 do artigo 103.º do Estatuto do Ensino Liceal, aprovado pelo Decreto n.º 36:508.

Ministério da Economia:

Despacho — Restabelece, a partir de 1 de Maio do corrente ano, o condicionamento do comércio de massas alimentícias nacionais.

Direcção-Geral das Alfândegas

Despacho ministerial

Tendo em atenção o que foi exposto pelo Ministério da Economia;

Usando da faculdade concedida pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36:172, de 4 de Março de 1947, determino que as taxas dos artigos 14 e 50 da pauta de exportação sejam reduzidas para as que a seguir se indicam:

	Taxas
Artigo 14 — Aguarrás	Tonelada 5\$00
Artigo 50 — Pez louro (colofónia)	Tonelada 2\$00

Ministério das Finanças, 5 de Abril de 1949. — O Ministro das Finanças, *João Pinto da Costa Leite*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

6.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se declara ter S. Ex.ª o Ministro da Marinha, por despacho de 8 do mês corrente e ao abrigo do disposto no § 2.º do artigo 17.º do Decreto com força de lei n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, autorizado as seguintes transferências de verbas no capítulo 4.º do actual orçamento deste Ministério:

Da alínea b) para a alínea c) do n.º 1) do artigo 34.º	110.000\$00
Da alínea c) para a alínea d) do n.º 1) do artigo 120.º	8.000\$00

6.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 11 de Abril de 1949. — O Chefe da Repartição, *Carlos Romero Ivo de Carvalho*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Fazenda Pública

Despacho ministerial

Tornando-se necessário adquirir duas parcelas de terreno, com as áreas, respectivamente, de 2:708 e 1:432 metros quadrados, sitas nas Fontainhas, freguesia de S. Pedro, em Elvas, pertencentes a primeira a José Andrade Lopes e a segunda a Manuel Andrade Lopes, destinadas à obra de construção do edifício para a sucursal da Manutenção Militar naquela cidade, e não tendo sido possível chegar a acordo com os proprietários, determino, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 34:111, de 15 de Novembro de 1944, que se tornem extensivas à expropriação das referidas parcelas as disposições do Decreto-Lei n.º 28:797, de 1 de Julho de 1938, com as alterações constantes do citado Decreto-Lei n.º 34:111 e mais legislação aplicável.

Ministério das Finanças, 7 de Abril de 1949. — O Ministro das Finanças, *João Pinto da Costa Leite*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Direcção-Geral do Ensino Liceal

Decreto n.º 37:376

Suscitaram-se dúvidas acerca do alcance da parte final do n.º 2 do artigo 103.º do Estatuto do Ensino Liceal (Decreto n.º 36:508, de 17 de Setembro de 1947), por serem de interpretação duvidosa os diplomas legislativos anteriores a este Estatuto que fixavam as condições de valorização do serviço dos professores agregados, quando concorrentes a professores auxiliares.

Importa esclarecer definitivamente essas dúvidas.